

Protocolo nº 2023026548.

Dispensa nº 300/2023.

Solicitante: Secretaria Municipal de Administração.

Objeto licitado: Prestação de serviços e aquisição de materiais para manutenção de bem imóvel.

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e especialmente;

Considerando que os serviços públicos devem ser prestados com qualidade, celeridade e eficiência;

Considerando a justificativa da contratação já exposta no Termo de Referência, devidamente acostado no presente procedimento;

Considerando o menor valor obtido na pesquisa de preços realizada no mercado mediante obtenção de orçamentos emitidos por empresas do ramo;

Considerando o Parecer Jurídico Nº 1178/2023 – LC, datado em 15 de agosto de 2023, emitido pelo Procurador Chefe Administrativo, Dr. João Paulo de Oliveira Marra;

Considerando, finalmente, o disposto no Art. 75, inciso II, Lei 14.133/2021 e na Instrução Normativa expedida do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás nº 0010/2015.

DECLARA:

Art. 1º. Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para execução do objeto em epígrafe.

Art. 2º. Fica autorizada a celebração de contrato, ou documento que lhe faça as vezes, pelo valor global de **RS\$5.873,75 (cinco mil, oitocentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos)**, com a pessoa jurídica **GESSO VILELA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 44.078.048/0001-98**.

Art. 3º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catalão - GO, aos 16 de Agosto de 2023.


NELSON MARTINS FAYAD
Secretário Municipal de Administração

